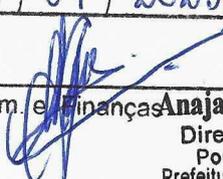


CERTIDÃO DECRETO Nº 477, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Certifico que este ato foi publicado
no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, 25 / 04 / 2025

Estabelece, no âmbito da Administração
Municipal, ponto facultativo no dia 02 de
maio de 2025.

Sec. Adm. e Finanças 
Anajarino Garcia Júnior
Diretor Administrativo
Portaria N.º 001/2025
Prefeitura Municipal de Goiás-GO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o feriado do Dia do Trabalhador, no dia 1º de maio de 2025, quinta-feira.

DECRETA:

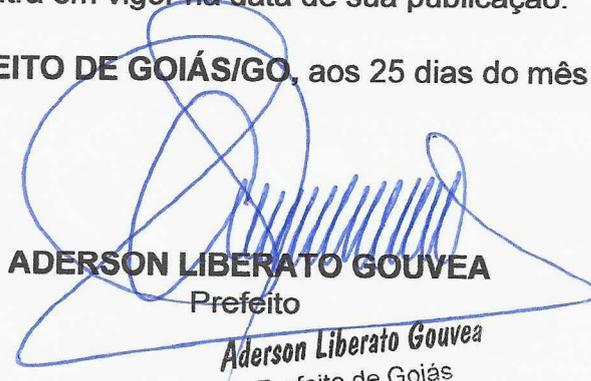
Art. 1º Fica estabelecido, em razão do feriado nacional do Dia do Trabalhador, ponto facultativo, no âmbito da Administração Municipal de Goiás, no dia 02 de maio de 2025, sexta-feira.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades administrativas municipais que, por sua natureza, exigam atendimento e plantão permanentes.

Parágrafo único. Os titulares das unidades administrativas abrangidas por este artigo deverão informar ao Gabinete do Prefeito, até o dia 30 de abril, os nomes dos servidores plantonistas, para toda e qualquer eventualidade, durante o período entre 1º e 04 de maio de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2025.


ADERSON LIBERATO GOUVEA
Prefeito

Aderson Liberato Gouvea
Prefeito de Goiás